



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 017/2023-P

Dois Córregos, 19 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Os 300 mil reais a que versam o presente projeto de lei são oriundos de emenda parlamentar do deputado Carlão Sampaio, a pedido da vereadora Mara Valdo.

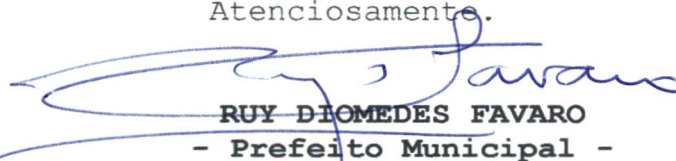
São os recursos cuja destinação seria à Santa Casa local, para implantação de sistema de placas fotovoltaicas, porém encaminhados ao município.

No município esses recursos serão empregados, conforme se depreende da leitura do corpo do projeto de lei, para manutenção da Farmácia Municipal e para manutenção do transporte da saúde.

Para que seja possível a abertura do crédito, visando à aplicação dos recursos nas finalidades definidas, pede-se a compreensão dessa E. Casa para a apreciação do projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Com essas ponderações e nada mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

Câmara Municipal de Dois Córregos
NÚMERO PROTOCOLO: 29/2024
DATA: 22/01/2024 - HORA: 13:40
Projeto de Lei 17/2024
Autoria: Ruy Diomedes Favaro
Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.
Chave: 8A3F8



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recursos destinados à Atenção Primária, procedentes de repasse feito pelo Governo Federal, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 05.800.0310.0440 - Emenda Deputado Carlos Sampaio

103010006.2.218 - Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....			R\$ 100.000,00

103010006.2.219 - Manutenção do Transportes de Saúde

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....			R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, na conta 624013-0 - CEF c/ FNS-CUSTEIO.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

